



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAPETINGA — BAHIA

L E I Nº 775/98

De 29 de dezembro de 1998

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio e termos aditivos com a COELBA (empresa privada) para melhoria do sistema de iluminação pública, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

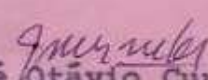
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e termos aditivos com a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia S.A. (empresa privada) para o fim específico de implantar o Programa de Eficiência da Iluminação Pública no Município de Itapetinga-Ba.

Art. 2º - O Convênio obedecerá às condições previstas na Portaria do DNAEE nº 158/89, de 17.10.89, cuja cópia se remeterá à Câmara, no prazo de 30 (trinta) dias de sua celebração.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 29 de dezembro de 1998.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


Bel. Adalmar Inácio da Silva
Secretário de Administração


Renan Pereira dos Santos

Secretário de Fazenda